



# Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº. 323 de 11 DE MARÇO DE 1.960

JOSÉ ANDRÉ DE LIMA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

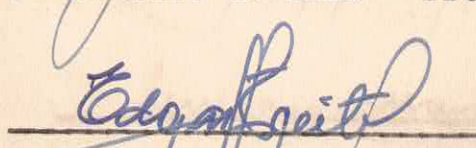
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a mandar proceder a elaboração, pela repartição competente da Prefeitura, de 2 ( dois ) tipos de projetos e plantas de casas populares para serem fornecidas gratuitamente às pessoas interessadas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 11 de Março de 1.960

  
\_\_\_\_\_  
José André de Lima - Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Edgard Freitas - Secretário

AUTÓGRAFO Nº 311, DE 1960.

Projeto de Lei nº 6/60.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a mandar proceder a elaboração, pela repartição competente da Prefeitura, de 2 (dois) tipos de projetos e plantas de casas populares para serem fornecidas gratuitamente às pessoas interessadas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 4 de Março de 1960.

Alcides Almeida

Presidente

Edgard Leite

1º Secretário

Luciana Mendes

2º Secretário